



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

Processo Administrativo nº: 0055/2021 - PR,

Pregão Presencial nº: 0023/2021 - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2021.

ONDE SE LÊ:

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, desde que atendidas as exigências deste edital.

LEIA-SE:

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, desde que atendidas as exigências deste edital.

10.1.1. - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar;

10.1.2 – No prazo de até 07 (sete) dias úteis após a fase de lances e antes da adjudicação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar o sistema ofertado, que será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que deverá comprovar que sua oferta (sistema) atende os requisitos técnicos relacionados no **Anexo I – Termo de Referência**, sob pena de desclassificação

10.1.3. O licitante deverá fornecer os insumos necessários à realização da análise

de amostra (prova de conceito) da solução apresentada, necessários para comprovar o atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência;

10.1.4. O Município designará a equipe de avaliação, composta por servidores usuários de cada módulo, para realização da prova de conceito, bem como, todas as atividades a ela inerentes de acordo com as atribuições contidas do **Anexo XII, que passa a integrar este Edital após esta 1ª Retificação.**

ANEXO XII PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

1. Atribuições da Equipe de Avaliação

1.1 Cabe à Equipe de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda, emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Sistema, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

2. Documentos de Avaliação

2.1. Deverão ser produzidos os seguintes documentos:

- Ata para cada módulo de demonstração e de Avaliação Técnica.
- Relatório de conclusão da Avaliação Técnica.

2.2 Nas atas de demonstração e de avaliação técnica deverão ser registrados quais casos de testes foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais;

2.3 A ata registrará o aceite ou a recusa para cada requisito técnico do edital.

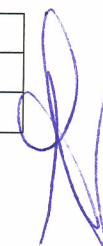
2.4 Nos casos de recusa do requisito a comissão explicará se o requisito pode aguardar o ser implementado, durante fase de implantação dos sistemas, ou se é essencial para realização de suas atividades.

2.5 Os nomes dados aos sistemas/módulos são irrelevantes para fins de comprovação do atendimento das funcionalidades, ou seja, o essencial é o atendimento dos requisitos de tecnologia e os requisitos funcionais e não a exatidão do nome dado. Assim como, o posicionamento da funcionalidade em sistema/módulo diferente do especificado também é irrelevante, desde que seja atendido o requisito ou a funcionalidade descrita.

2.6 Relatório de conclusão da avaliação técnica que será integrado pelos casos de testes e pelas atas (da fase de instalação, configuração, parametrização e customização e também das fases de demonstração e de avaliação técnica), sendo subsídio à Equipe de avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa do Sistema.

3 Cronograma de Avaliação

1.	Módulo Planejamento – PPA/LDO/LOA
2.	Módulo Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria
3.	Módulo Compras, Licitações e Contratos



4.	Módulo Patrimônio
5.	Módulo Estoques
6.	Módulo Frotas
7.	Módulo Portal da Transparência
8.	Gestão de Pessoas
9.	Gestão Tributária
10.	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
11.	Módulo Documentos Eletrônicos e Licenciamentos
12.	Sistema de Gestão e Controle de Conselhos Municipais
13.	Transferências Voluntárias
14.	Sistema De Controle Interno
15.	Sistema De Análise E Gestão

4 Disposições Gerais

4.1 No período definido no item **10.1.2 do Edital**, o sistema ofertado pela proponente vencedora, antes da adjudicação, será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que deverá comprovar que o sistema atende **100%** do requisitos técnicos considerados essenciais pelos usuários e a **no mínimo 95%** dos requisitos técnicos passíveis de implementação, durante a fase de implantação dos sistemas, em cada módulo relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.

4.2 A Prova de Conceito será realizada na sede do Municipal por equipe constituída para este fim. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do LICITANTE, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração

4.3 Uma vez iniciada a prova de conceito é vedado ao Licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova de conceito, ficando vedada qualquer tipo de customização para fins e demonstração complementar.

4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital e consequente aprovação em processo de avaliação de conformidade, será dado prosseguimento com a abertura dos envelopes de habilitação e adjudicado o objeto à licitante e a mesma será convocada para assinatura de contrato.

DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O protocolo de recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e documentação será feito até às 09:00 do dia 07/05/2021 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, com a abertura da sessão às 09:30 do mesmo dia



Local: Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Arroio Trinta, 05 de maio de 2021



ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal